



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

04 de março de 2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2020 (Entrega de Documentos)

O Município de Boa Ventura (PB), CONVOCA, através da Secretaria de Administração, respeitando os ditames do Item XII –DAS NOMEAÇÕES do Edital de Abertura de Concurso Público n.º 001/2019, bem como observando o **Termo de Homologação** assinado pela Prefeita Constitucional e publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de Fevereiro de 2020, os (a) candidatos (a) aprovados (a) e classificados (a) para os cargos de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, DIGITADOR, ELETRICISTA, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, PROFESSOR P2 - PORTUGUES, PSICÓLOGO, e RECEPCIONISTA**, para entregar a partir do dia **05 de março de 2021** até o dia **12 de março de 2021**, os seguintes exames e documentos necessários para a consequente investidura no cargo:

I - DA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL

1.1 De acordo com as especificações do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 001/2019, o candidato deverá pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato

apresentar no Protocolo instalado na sede da Secretaria de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, na Rua Emília Leite, nº 05, Centro, Boa Ventura - PB, os seguintes documentos autenticados:

- 1.1.1.** Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital;
- 1.1.2.** Certidão de nascimento ou casamento;
- 1.1.3.** Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- 1.1.4.** Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- 1.1.5.** Cédula de identidade.
- 1.1.6.** Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei N.º. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
- 1.1.7.** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 1.1.8.** Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua.
- 1.1.9.** 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).
- 1.1.10.** Comprovante de Residência.
- 1.1.11.** Certidão de antecedentes criminais.
- 1.1.12.** Declaração de cargos e/ou empregos públicos que ocupa, ou sua negativa, com firma reconhecida em qualquer um dos casos.
- 1.1.13.** O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os seguintes exames: Glicemia em jejum: Hemograma Completo, Sumário de urina e eletrocardiograma.



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

04 de março de 2021

1.1.14. Os resultados dos exames admissionais deverão ser apresentados a um médico do trabalho ou habilitado, que emitirá Atestado de Saúde Ocupacional, a ser entregue no setor de protocolo juntamente com os demais documentos.

1.2. Para a nomeação, o candidato também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, sob pena de perda do direito à vaga.

II - DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

Fica convocados (as) os/as seguinte candidatos (a):

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
24.9.3.29.2.2	JOÃO PAULO BERNARDO DE ARAÚJO	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS
24.9.9.23.2.2	JANIOR DE SOUZA PEREIRA	DIGITADOR
24.5.11.8.1.3	ROMERIO PINTO DE SOUSA	ELETRICISTA
24.6.7.18.1.1	FERNANDA POSSIONIO DE SOUSA	ENFERMEIRO
24.7.4.1.1.1	YEDO PINTO GOMES	FISIOTERAPEUTA
24.7.5.3.1.1	ROMÁRIO DANTAS ARAUJO	NUTRICIONISTA
24.7.6.21.1.1	ERIKA DIANY CORREIA PRUDÊNCIO	PROFESSOR P2- PORTUGUÊS
24.8.5.7.1.1	MILENA DA NÓBREGA MACHADO	PSICÓLOGO CLINICO
24.10.6.12.2.2	MARLA EDLARA DE MEDEIROS SILVA	RECEPCIONISTA

Os candidatos aprovados e classificados não convocados nesta listagem devem aguardar nova convocação.

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

3.1. Conforme dispõem os Subitens 1 a 6 do Item XII - DAS NOMEAÇÕES do Edital de Abertura 001/2019, o candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para a posse, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

3.2. Todas as informações concernentes ao presente Edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração no Setor de Protocolo, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Boa Ventura.

3.3. O Protocolo que receberá a documentação do candidatos convocados funciona de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal.

3.4. Não serão recebidos documentos e exames médicos fora do horário e data estabelecidos sob nenhuma condição ou justificativa.

3.5. O Candidato convocado para a entrega dos documentos deverá atentar aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo decretados pelo Município de Boa Ventura (PB).

3.6. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros. Só serão tidos como válidos os documentos protocolados no referido Protocolo da Secretaria de Administração.

3.7. Após análise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional será



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

04 de março de 2021

agendada a assinatura do Termo de Posse do convocado.

3.8. A instrução do processo descrita acima será realizada individualmente e consistirá na simples conferência dos exames e documentos apresentados (se atendem ao que foi solicitado nos Itens I deste edital). Tal ônus ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração que ao final irá lavrar uma certidão de conferência e despachará o processo para a convocação final do candidato.

Boa Ventura, 04 de março de 2021.

Talita Lopes Arruda
TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA